

*Nossa união com a Igreja celeste realiza-se de modo mais sublime quando,  
sobretudo na sagrada Liturgia, na qual a virtude do Espírito Santo atua  
sobre nós através dos sinais sacramentais.*

Lumen Gentium, 50

## Apresentação

**É** com grande alegria que a Associação dos Liturgistas do Brasil (ASLI) publica mais uma coletânea de artigos dos seus membros. Estamos próximos de celebrar os trinta anos de existência e ao olharmos para o caminho percorrido somos gratos a Deus por tantos que se empenharam em construir uma reflexão sólida e sistemática para o itinerário litúrgico da Igreja no Brasil.

São tantos os desafios enfrentados nas comunidades, paróquias, dioceses e regionais, por aqueles que, vivendo o sacerdócio comum, procuram olhar para a frente e sentir-se cada vez mais conduzidos pelo Espírito Santo, testemunhando os sinais da Ressurreição. Neste ano do laicato, bendizemos a Deus por todas as pessoas que fazem da liturgia uma grande celebração encarnada do Mistério Pascal.

Os temas que serão refletidos neste livro querem auxiliar os membros da pastoral litúrgica a aprofundar os referenciais de uma

espiritualidade pascal; o exercício coerente dos ministérios laicais; os desdobramentos da Constituição *Sacrosanctum Concilium*; o cuidado com a Palavra de Deus, celebrada e vivida em tantas comunidades que não têm oportunidade de celebrar dominicalmente a Eucaristia; sem se esquecer do espaço litúrgico; como lugar do encontro da família, povo sacerdotal.

Agradecemos a cada um dos membros da Associação e ao Pe. Thiago Faccini Paro pelo empenho na organização deste livro. Desejamos que esta publicação continue incentivando a formação litúrgica em tantas realidades deste nosso imenso Brasil.

Na alegria da Ressurreição,

**Pe. Kleber Rodrigues da Silva**

*Presidente da Associação dos Liturgistas do Brasil*

# CAPÍTULO 1

## O Documento 105 da CNBB e a liturgia

*Pe. Antonio Elcio de Souza*

**D**epois de sondarem e estudarem sobre a vocação e a missão dos leigos e leigas na Igreja no Brasil, nossos bispos nos entregaram um documento construído por várias mãos que reconhece a extraordinária participação dos leigos na Igreja: “Nós, bispos, com toda a Igreja de Cristo, somos devedores a estes e estas, que carregam a Igreja no coração e nos ombros e fazem acontecer o Reino com suas mãos e seus pés” (CNBB, 2016, n. 4). Esta caminhada teve início em 2014, com o primeiro texto de estudos apresentado na 52ª Assembleia Geral da CNBB (n. 107), passando pela 53ª Assembleia (2015) com uma edição revisada e ampliada (n. 107a) e, finalmente, publicado como documento da CNBB na 54ª Assembleia Geral da CNBB (n. 105) em 2016.

Em seguida, a CNBB proclamou o Ano Nacional do Laicato com o objetivo de celebrar a presença e a organização dos cristãos leigos, bem como com o desejo de aprofundar a sua identidade, vocação, espiritualidade e missão, para que, como Igreja, Povo de Deus, possa testemunhar Jesus Cristo e seu Reino na sociedade. E, tomando como ponto de partida o Documento de Aparecida (n.

497a), em que se reconhece e afirma o laicato como “verdadeiro sujeito eclesial”, chamado a atuar na Igreja e no mundo como corresponsáveis pela nova evangelização.

É importante situar o documento 105 e o Ano Nacional do Laicato dentro das comemorações dos 30 anos do Sínodo Ordinário sobre os Leigos (1987) e os 30 anos da Exortação *Christifideles Laici* – sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo (1988), de São João Paulo II.

Mas a fonte deste movimento de reconhecimento dos leigos é o Concílio Vaticano II, cujos 50 anos celebramos há pouco tempo, sobretudo a Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, que para alguns teólogos e comentadores do Concílio constitui o documento central. A sua elaboração passou por um processo de quatro projetos, sendo o primeiro apresentado em 1º de dezembro de 1962 e o último votado em 21 de novembro de 1964. E, aos leigos ficara dedicado o Capítulo IV do documento final. Os leigos receberam, a partir deste texto conciliar, uma abordagem propositiva e nova, distanciando-se das afirmações anteriores que muitas vezes os colocavam como auxiliares do clero, ou uma interpretação negativa do próprio termo.

A *Lumen Gentium* define a vocação dos leigos na Igreja:

“Por leigos entendem-se aqui todos os cristãos que não são membros da sagrada Ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo Batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, da função sacerdotal, profética e real de Cristo, exercem, pela parte que lhes toca, a missão de todo o Povo cristão na Igreja se no mundo” (*LG*, 31).

Segundo Dom Orlando Brandes:

“A índole secular caracteriza os leigos, é específico e próprio deles instaurar o Reino de Deus no

exercício de suas funções temporais, ordenando-as segundo Deus. Vivem no século (mundo), vivem nas condições ordinárias da vida social e familiar, onde agem guiados pelo espírito do Evangelho a modo de fermento, dentro do mundo, para a santificação do mesmo mundo” (BRANDES, 2017, p. 72).

Expressa o Concílio que os leigos, congregados no Povo de Deus como membros vivos, são chamados a contribuir com todas as suas forças com a missão salvífica e com a santificação da Igreja. Esse é o apostolado dos leigos (missão) destinados pelo próprio Senhor através do Batismo, do Crisma e, principalmente, através da Eucaristia, que comunica e alimenta a caridade para com Deus e os homens, constituindo-se a alma do apostolado. Desta forma, os leigos são chamados a tornar a Igreja presente e operante nos lugares e circunstâncias em que, através deles, ela pode vir a ser sal da terra.

Assim, também nossos bispos, a partir dos símbolos do sal e da luz, afirmam “que os cristãos leigos, na Igreja e na sociedade, devem ter olhares luminosos e corações sábios, para gerar luz, sabedoria e sabor, como Jesus Cristo e seu Evangelho” (CNBB, 2016, n. 13). E ainda, recordando as afirmações de Pio XII e embasados na *LG* conclui-se que: “Por isso, os cristãos leigos e leigas são Igreja e não apenas pertencem à Igreja” (CNBB, 2016, n. 109).

Pela graça batismal, os leigos e leigas participam do tríplice *múnus* de Cristo: sacerdote, profeta e rei. No *múnus* sacerdotal, afirma o Concílio que “àqueles que intimamente une à sua vida e missão, também concede parte de seu *múnus* sacerdotal para exercer o culto espiritual a fim de que Deus seja glorificado e os homens sejam salvos”; assim os leigos, consagrados a Cristo e ungidos pelo Espírito Santo, são chamados a produzirem abundantes frutos.

“Nesse sacerdócio comum se baseia a fraternidade, a irmandade, a dignidade de todos na Igreja enquanto única família de Deus, recebem, pois, o caráter

sacramental que os diferencia dos não batizados. Vivem esse sacerdócio na entrega de si mesmos, na participação dos sacramentos...” (CNBB, 2016, n. 110).

Pelo múnus profético, os leigos são constituídos como testemunhas e formados com o senso da fé e a graça da Palavra para que brilhe a força do Evangelho na vida cotidiana, familiar e social. Aqui se evidencia a vida matrimonial e familiar, ambiente propício para a transmissão da fé e testemunho da vida cristã. E, ainda, pelas tarefas temporais os leigos podem e devem exercer uma preciosa ação para evangelizar o mundo (cf. *LG*, 35).

Pelo múnus de reger é evocado o exemplo de Jesus Cristo, cuja obediência até a morte garantiu a exaltação pelo Pai e mereceu a submissão de todas as coisas e todas as criaturas. Deste modo, o mesmo Cristo comunica este poder aos seus discípulos a fim de que possam vencer o Reino do pecado e conduzir seus irmãos àquele Rei, para quem servir é reinar. Por sua vocação e missão, os leigos participam desta vocação de dilatação do Reino, segundo o desejo do Senhor, por uma vida santa e pela abnegação para vencer o pecado, servindo aos outros com paciência e humildade, no crescimento e aperfeiçoamento da competência científica e no aperfeiçoamento de si e do mundo através do trabalho, da técnica, da cultura, para o bem comum (cf. BRANDES, 2018, pp. 74-75). Toda a vida dos leigos deve permitir que Cristo ilumine cada vez mais a humanidade inteira com a sua luz salvadora (LOPES, 2011, p. 112).

Poderíamos citar, ainda, o outro documento conciliar que trata exclusivamente sobre a missão dos leigos: o Decreto *Apostolicam Actuositatem*, sobretudo quando afirma que os leigos podem exercer suas atividades pastorais, já que fundados na vida cristã, estão manifestando um testemunho da vida laical na sociedade.

A Exortação *Christifidelis laici*, após o Sínodo de 1987, preocupou-se em apontar caminhos concretos para que aquela teologia do

laicato expressa pelo Concílio pudesse se efetivar. Seu objetivo assim se expressa: “Criar e alimentar uma tomada de consciência mais decidida do dom e da responsabilidade que todos os fiéis leigos, e cada um deles em particular, têm na comunhão e na missão da Igreja” (JOÃO PAULO II, 1987, n. 2). E ainda: “que os fiéis leigos escutem o chamamento de Cristo para trabalharem na sua vinha, para tomar parte viva, consciente e responsável na missão da Igreja, nesta hora magnífica e dramática da história, no limiar do terceiro milênio” (JOÃO PAULO II, 1987, n. 3).

E ainda é salutar repropor as palavras de Pio XII, também expressas em *Christifidelis laici*, cuja intenção era definir a identidade dos leigos:

“Os fiéis, e mais propriamente os leigos, encontram-se na linha mais avançada da vida da Igreja; para eles, a Igreja é o princípio vital da sociedade humana. Por isso, eles, e sobretudo eles, devem ter uma consciência, cada vez mais clara, não só de pertencerem à Igreja, mas de ser a Igreja, isto é, a comunidade dos fiéis sobre a terra sob a guia do Chefe comum, o papa, e dos Bispos em comunhão com ele. Eles são a Igreja...” (JOÃO PAULO II, 1987, n. 9).

Com esses textos do magistério se explicita muito claramente a vocação e a identidade dos leigos e também sua missão, já apontada nos documentos do Concílio Vaticano II e que reaparece uma vez mais na exortação de São João Paulo II:

“A missão salvífica da Igreja no mundo realiza-se, não só pelos ministros, que o são em virtude do Sacramento da Ordem, mas também por todos os fiéis leigos: estes, com efeito, por força da sua condição batismal e da sua vocação específica, na medida própria e cada um, participam no múnus sacerdotal, profético e real de Cristo. Por isso, os pastores devem reconhecer e promover os ofícios e

as funções dos fiéis leigos, que têm o seu fundamento sacramental no Batismo e na Confirmação, bem como, para muitos deles, no Matrimônio” (JOÃO PAULO II, 1987, n. 23)

Assim, abre-se para os leigos e leigas uma variedade de ministérios e serviços dentro da comunidade eclesial e em cada realidade mais particular e específica. Hoje, de modo especial, a variedade de carismas, serviços e ministérios na Igreja, está fundamentada no próprio mistério de Deus, pois como Deus é um só na diversidade das três pessoas, também a Igreja é unidade na diversidade (cf. CNBB, 2016, n. 151).

É o Espírito Santo que capacita a todos na Igreja para o bem comum, a missão evangelizadora e a transformação social, em vista do Reino de Deus. Os ministérios dos cristãos leigos e leigas podem ser “reconhecidos”, “confiados” e “instituídos” de acordo com as necessidades das Igrejas Particulares. Os nossos bispos, escutando o apelo do Documento de Aparecida, também reafirmam que se abram “espaços de participação” aos leigos, confiando-lhes ministérios e responsabilidades em uma Igreja onde todos vivam de maneira responsável seu compromisso cristão (cf. CNBB, 2016, nn. 157-158).

Em uma carta ao presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina, Cardeal Marc Oullet, PSS, de 19 de março de 2016, o papa Francisco aponta algumas atitudes que os pastores devem assumir perante os leigos. Dentre as atitudes, menciona a necessidade de se apoiar a fé e a esperança. Este apoio se estende como gesto de ajudar os leigos a descobrirem e desvendarem a sua presença na sociedade. O papa alerta que não é o pastor que deve dizer ao leigo o que fazer e falar, ele sabe tanto ou melhor que os pastores, mas, como pastores unidos ao povo, é oportuno perguntar como estamos estimulando e promovendo a caridade e a fraternidade, o desejo do

bem, da verdade e da justiça. Alerta ainda, para que os pastores possam discernir com o povo e não para o povo e nem sem o povo. E, reafirma que os leigos são parte do povo santo fiel de Deus, portanto, protagonistas da Igreja e do mundo. Logo, conclui que os pastores são chamados “a servir” os leigos e não “a se servirem” deles.

Expandindo-se esta reflexão para o terreno da espiritualidade, e considerando-a como um elemento que inspira e que deve mover a vida dos cristãos, já que “responde ao desejo e à busca do rosto de Deus e da comunhão com Ele” (CNBB, 2016, n. 184), então podemos aferir que os cristãos são chamados a uma espiritualidade encarnada, que se caracteriza pelo seguimento de Jesus, pela vida no Espírito, pela comunhão fraterna e pela inserção no mundo. Não se pode querer um Cristo sem carne e sem cruz; é preciso discernir e rejeitar a tentação de uma espiritualidade intimista e individualista, que dificilmente se conjuga com as exigências da caridade. Ainda, é preciso cultivar a oração e a contemplação, que favoreça a integridade da consciência e do coração e dê sentido cristão ao compromisso e às atividades.

Desta espiritualidade podem brotar os frutos de alteridade e gratidão, como expressão de uma espiritualidade de comunhão tão desejada como marca própria do autêntico discípulo missionário. Através de tal espiritualidade, o discípulo missionário se torna fonte da paz, do relacionamento, da concórdia e da unidade. E, assim como constantemente nos alerta o papa Francisco, sem essa espiritualidade de comunhão e missão caímos nas “máscaras de comunhão” dando espaço às fofocas, aos ciúmes e invejas, que são sentimentos e atitudes destrutivas.

O cultivo desta espiritualidade deve nos afastar de todas aquelas tendências que não colaboram com a comunhão e com a unidade e que, ao contrário, afasta-nos do mistério de Deus. A afirmação de que os cristãos leigos e leigas são “sujeitos eclesiais” os insere

também na vida litúrgica da Igreja. E, levando-se em conta que a liturgia é uma ação da Igreja e que os cristãos leigos e leigas são Igreja, é importante refletir sobre a responsabilidade que eles têm na Liturgia.

Participando do tríplice múnus de Jesus Cristo, tal como exposto pelo Concílio Vaticano II, é importante refletir sobre a necessária formação e fundamentação litúrgica, para fugir da tentação de assumir a liturgia como uma ação privada, reduzindo-a ao gosto ou às criatividades de quem a pensa, distanciando, assim, da sagrada liturgia, que é uma ação da Igreja e que deve ser acolhida, pois nos é dada.

Ainda no que tange à liturgia, para corrigirmos aqueles recuos apontados pelo Documento 105, n. 43, ao afirmar que “perderam ainda a sacramentalização, o devocionismo e o clericalismo” é apontado um caminho: “é preciso muito discernimento a respeito da prática de determinados exorcismos, de promessas de cura e de certo estilo de celebrações litúrgicas, especialmente na mídia”. Este exagerado ritualismo constatado faz com que a conversão pastoral permaneça prejudicada e enfraquecida.

A comunhão na relação entre leigos e pastores, nos serviços e ministérios que cada um exerce para o bem de todo o Povo de Deus, se manifesta, de certo modo, de maneira clara nas celebrações da Igreja e de modo muito especial na celebração Eucarística.

Reconhecendo a centralidade de Jesus Cristo, as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora afirmam que: “Jesus Cristo é a fonte de tudo o que a Igreja é e de tudo o que ela crê. Em sua missão evangelizadora, ela não comunica a si mesma, mas o Evangelho, a palavra e a presença transformadora de Jesus Cristo, na realidade em que se encontra” (CNBB, 2015, n. 4). Evidencia-se que a vida do cristão se torna uma existência eclesial, ele aprende a ver-se a si mesmo a partir da fé que professa. Por isso, a fé torna-se operativa no cristão, “a partir do dom recebido, a partir do Amor que o atrai

para Cristo e o torna participante do caminho da Igreja, peregrina na história rumo à perfeição. Para quem foi assim transformado, abre-se um novo caminho de ver: a fé torna-se luz para os seus olhos” (FRANCISCO, 2013, n. 22).

O anúncio e o testemunho da fé exigem o encontro pessoal com o Senhor, que enche a vida de alegria e convida à conversão, a permanecer com o Senhor (discipulado) que envia à missão. O encontro pessoal com o Senhor nos remete ao processo de iniciação à vida cristã, que aponta para comunidades mistagógicas que favoreçam o encontro com o Senhor de maneira que o faça e o refaça permanentemente. Assim, destaca-se “o lugar que a liturgia, celebrada na comunidade dos fiéis, ocupa na ação missionária da Igreja e no seguimento de Jesus Cristo” (CNBB, 2015, n. 46). E, retomando o Documento de Puebla, nossos bispos afirmam que “nenhuma atividade pastoral pode se realizar sem referência à liturgia”, reconhecendo o papel fundamental da liturgia na missão evangelizadora, na consolidação da comunidade cristã e na formação dos discípulos missionários.

Por isso, os cristãos leigos como sujeitos eclesiais não podem ficar à margem da realidade litúrgica. Deve-se, outrossim, reconhecer uma verdadeira compreensão da liturgia da Igreja que se concretiza em uma autêntica participação da mesma e, além disso, buscar nela a superação daquela separação entre fé e vida e “pela fé, viver e realizar ações consequentes para a revelação e expansão do Reino de Deus na história” (CNBB, 2016, n. 133a).

A liturgia, segundo a *Sacrosanctum Concilium*, n. 10: “impõe os fiéis, nutridos pelos sacramentos pascais, a viver em perfeita união e pede que expressem em suas vidas o que receberam pela fé”. Ou ainda, como expresso em Medellín (1968) no capítulo 9: a liturgia não vive isolada dos outros aspectos da vida da Igreja e da sociedade; sendo um momento ritual e comunitário, a liturgia recolhe